



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria dos Recursos Hídricos

COORDENADORIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CGERH)

OUTORGA DE DIREITO DE USO Nº 253/2018

PORTARIA Nº 382/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, da Lei nº 14.844, de 28 de dezembro de 2010, publicada no D. O. E de 30 de dezembro 2010, com o objetivo de assegurar o controle quantitativo e qualitativo dos usos e o efetivo exercício dos direitos de acesso a água, e com base nos pareceres técnico e jurídico constantes nos autos do processo administrativo nº 1051249/2018, outorga o DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS, a AGRÍCOLA FAMOSA LTDA, CPF/CNPJ 00.474.300/0032-09 nos seguintes termos:

I - CARACTERIZAÇÃO DA FONTE DE SUPRIMENTO

1 - Denominação da fonte: Bateria de 09 poços tubulares

2 - Capacidade da fonte: 146,94l/s

3 - Bacia: Baixo Jaguaribe

Sub-bacia:

4 - Município: Aracati

Distrito: Aracati

Localidade: Mata Fresca

5 - Coordenadas do local de captação ou centro da área do espelho: LAT: PT. 3. João Mata Fresca 946665, PT. 5. Mata Fresca 9466691, PT. 1. João José 9466281, PT. 2. João José 9466352, PT. 3. João José 9465378, PT. 4. João José 9466226, PT. 5. João José 9466292 e PT. 6. João José 9466384N LONG: PT. 3. João Mata Fresca 676973 PT. 4. Mata Fresca 676986, PT. 5. Mata Fresca 676939, PT. 1. João José 676808, PT. 2. João José 676864, PT. 3. João José 676974, PT. 4. João José 676878, PT. 5. João José 677054 e PT. 6. João José 677124E

II - ELEMENTOS DA OUTORGA

1 - Período de validade da outorga - 04 anos - (03 de abril de 2018 a 03 de abril de 2022)

2 - Local de uso: Mata Fresca

3 - Volume outorgado: 201.902,37m³/ano

Área de espelho: m²

4 - Vazão outorgada: 53,68l/s

Vazão contínua: 22,37l/s

5 - Tempo de aplicação da vazão outorgada: 10 horas/dia

Z/dias/semana

6 - Finalidade do uso da água: Irrigação de 60ha de melão por gotejamento

III - ELEMENTOS RELEVANTES DA OUTORGA

- 1 - A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, de que trata esta portaria, poderá ser suspensa pela SRH, de forma total ou parcial, em definitivo ou por prazo determinado, sem qualquer direito de indenização ao usuário, de acordo com o disposto no art. 11, da Lei 14.844/2010.
- 2 - A cobrança pelo uso dos recursos hídricos superficiais ou subterrâneos obedecerá aos critérios estabelecidos no art. 16, da Lei 14.844/2010.
- 3 - Esta outorga terá realocação de água anualmente em função da disponibilidade hídrica da bacia hidrográfica.
- 4 - O outorgado responderá civil, penal e administrativamente, por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.
- 5 - Conforme interesse do usuário, a outorga poderá ser renovada a partir do pedido do interessado, protocolado com 03 (três) meses de antecedência de sua vigência.
- 6 - Esta portaria não dispensa nem substitui a obtenção, pelo outorgado, de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal e entrará em vigor na data de sua publicação no D.O.E.

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 3 de abril de 2018.

Secretário Adjunto dos Recursos Hídricos

Ramon Flavio Gomes Rodrigues